



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO Nº 15.497/2024**

**AUTOR: Deputado Chió**

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), solicitando a viabilização da instalação de uma Casa de Acolhida, especificamente para mulheres, no Município de Remígio.

### **JUSTIFICATIVA**

A proteção e o amparo às mulheres em situação de vulnerabilidade são questões de extrema importância para a promoção da justiça social e dos direitos humanos. Muitas mulheres enfrentam circunstâncias adversas, como violência doméstica, abandono e outras formas de abuso, que comprometem sua segurança e dignidade.

A instalação de uma Casa de Acolhida para mulheres em Remígio representará um avanço significativo no apoio a essas mulheres, proporcionando-lhes um espaço seguro onde possam receber acolhimento, orientação e apoio para reconstruir suas vidas. Este local oferecerá não apenas abrigo, mas também serviços essenciais como atendimento psicológico, assistência jurídica e programas de reintegração social.

A presença de uma Casa de Acolhida em Remígio é crucial para atender à demanda local e regional, garantindo que as mulheres em situação de risco tenham acesso a um ambiente de proteção e cuidado. Essa medida contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos das mulheres e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por essas razões, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste requerimento, que visa assegurar a proteção e o acolhimento das mulheres de Remígio em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2024.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027**